



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

CONTRATO Nº 20180152

O Município de **VIGIA DE NAZARÉ**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**, CNPJ-MF nº 05.351.606/0001-95, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua Prof.^a Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia de Nazaré/PA, representado neste ato pela Exma. Sra. **CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS**, Prefeita Municipal, portador do CPF nº 284.568.258-16, residente neste Município, e de outro lado a empresa **I. M. LUDWING**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.443.322/0001-45, estabelecida à Avenida JOSÉ BONIFÁCIO, nº 253 ESQ. RUA DOMINGOS MARREIRO, bairro FÁTIMA, Belém/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sra. **SANDRA REGINA LUDWING BARROS**, portador da cédula de identidade nº 12790 OAB PA e do CPF nº 710.749.702-25, celebram o presente contrato, do qual são partes integrantes o Edital do **Pregão nº 9/2018-010/PMVN** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO PARA ASSUNTOS DE TRANSITO E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ-PA.**

1.1. Itens do contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
013577	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO "II"	UNIDADE	1,00	999,000	999,00
	ESPECIFICAÇÕES: Monitor: 7 segmentos + ícone LCD-Velocidade do processador: 360 MHz; -Número de cartuchos de impressão: 1 recipiente de preto, conjunto 3 recipientes cores;- Idiomas de impressão: PCL 3 GUI; -Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 1000 páginas; -Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico; -Drivers da impressora incluídos: PCL 3 GUI. IMPRESSÃO: Velocidade de impressão (preto e branco): ISO: até 8 ppm 5; Velocidade de impressão (cor):- ISO ATÉ 5ppm; -Rascunho: Até 16 ppm 5; Capacidade de imprimir até 8000 páginas com um conjunto de recipientes em cores ou até 5000 páginas com um recipiente de tinta preta. QUALIDADE DE IMPRESSÃO				



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(melhor): -Cor: Até 4800 x 1200dpi otimizados em cores

(ao imprimir de um computador em papéis fotográficos

selecionados 1200 dpi de entrada); -Preto e branco: Até

1200 x 1200 dpi denderizados -Tensão de entrada de 200

a 240 VCA (+/-10%), 50/60 Hz (+/-3Hz) -Consumo

de

energia: 10 watts (máximo), 0,07 watt (desligado),

2,1 watts (em espera), 0,88 watt (suspensão) 2-

Gama

de temperaturas de funcionamento: 5 a 40°C- Intervalo

de umidade para funcionamento: 20 a 80% RH. GARANTIA:

12 meses.

013903 COMPUTADOR TIPO "II" DESKTOP
9.568,00

UNIDADE

2,00

4.784,000

PROCESSADOR: Processador FreqÜência de Base: 3.4 GHz

FreqÜência Turbo Máx: 3.80Ghz; Cache: 6MB; Velocidade

do barramento: 8 GT/s DMI3 TDP: 65W;

PLACA MÃE:

Possua LGA 1151 MATX GA-B150M-GAMING 3 DDR4, HDMI, VGA,

SATA Express, M.2, SATA 6Gb/s, USB 3.0. Recursos de

plataforma incorporados e aplicativos de gerenciamento

e segurança para gerenciar remotamente recursos de

computação em rede fora de banda. Deve possuir

tecnologia de Virtualização para E / S Diretas (VT-d)

continua a partir do suporte existente para a

virtualização do processador IA-32 (VT-x) e do

processador Itanium© (VT-i), suporte para a

virtualização de dispositivos de E / S.

Slots PCIe

X16: 02, Memória Máxima: 32GB, Slots de memória 2 DIMM,

Slots de expansão Turbo Drive (PCIe M.2) 1 M.2 2230

para NIC sem fio

PCI Express x16 (v3.0)(conectado como

x4) 4,2", altura integral, 6,6" de comprimento,

potência máxima de 35 W PCI Express x16 (v3.0) 4,2",

altura integral, 6,6" de comprimento, potência máxima

de 75 W Gerenciamento de segurança

CHIP TPM 1.2 (field

upgradeable to 2.0).

Desativação de porta SATA 0,1



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(via BIOS)

Trava de unidade

Ativação/desativação de

porta serial, USB (via BIOS)

Senha de inicialização

(via BIOS)

Senha de configuração (via BIOS), deve ser

capaz de procurar atualizações e verificações de

segurança automáticas.

Ser do mesmo fabricante do

equipamento, não sendo aceitas placas de livre

comercialização no mercado; Suportar boot por pendrive

ou disco conectado a uma porta USB 2.0;

PLACA DE

VÍDEO: Interface controladora de vídeo off board

(dedicada) compatível com WXGA padrão PCI Express 16X

ou superior, com capacidade para controlar 02 (dois)

monitores simultaneamente e permitir a extensão da área

de trabalho, com no mínimo 2 (dois) conectores do tipo

DVI ou DisplayPort e no mínimo 1 (um) conector VGA

(sendo aceito adaptador para VGA) com pelo menos 1 GB

de memória de vídeo. Em todos os casos, deverá possuir

compatibilidade com a tecnologia DirectX 10.1; 2. Taxa

de atualização de 60 Hz ou superior;

MEMÓRIA RAM:

Mínimo de 04 (Quatro) GB possibilitando expansão de até

32 GB DDR4-2400 SDRAM;

FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

Eficiência energética,

Deve possuir certificação

ENERGY STAR® e

registro EPEAT® disponíveis 16 Fonte

de alimentação

80 PLUS Bronze: mínimo 180 W, até 82%

de eficiência, PFC ativo

Fonte de alimentação, em nome

do fabricante do equipamento, tipo ATX ou BTX para

corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240

VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático,



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

suficiente para suportar todos os dispositivos internos

na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos);

ARMAZENAMENTO INTERNO: Controladora de disco integrada à placa mãe do equipamento, padrão Sata como taxa de mínima de transferência de 6GB/s e com capacidade para suportar no mínimo dois disco rígido.

Uma unidade de disco rígido de 1TB 7200RPM 64MB Cache

SATA 6Gb/s - ST1000DM010;

UNIDADE ÓPTICA: Gravadora

de DVD-RW padrão Sata, interna ao gabinete;

CONECTIVIDADE: Interface de rede

10/100/1000 integrada; Placa de rede (PCI Express)

Wireless padrão 802.11 g/n 2.4 e 5 Ghz;

ÁUDIO:

Interface de áudio integrada; Codec Conexant CX20632

com conector de áudio universal e alto-falante interno

2W;

CONNECTORES EXTERNOS: Portas

Frontais:

Conector de áudio universal compatível com

fone de ouvido CTIA

2 USB 3.1 Gen 1

Traseiras:

1

conector de saída de áudio

1 DisplayPort

1 VGA

4 USB

2.0

2 USB 3.1 Gen 1

1 conector de entrada de áudio

1

RJ-45

1 conector de alimentação;

ACESSÓRIOS:

Teclado ABNT2 102 teclas, Mouse Óptico com 3 botões e



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

Scroll 1000 dpi, ambos USB, possui a mesma marca do

fabricante e seguir a mesma padronização do equipamento;

GABINETE: Padrão Form fator

Microtorre com suporte para dispositivos com cadeado e trava de cabo de chassi

Sensor de tampa

integrado;

MONITOR: Monitor de vídeo tipo LED ou LCD

padrão Widescreen com tela de mínima de 17 (polegadas)

Relação entre altura e largura: 16:9

- Resoluções

admitidas: 1366 x 768, 832 x 62, 800 x 600, 720 x 400,

640 x 480

- Ângulo de inclinação: -4 a +18,5º

- Slot

para trava de segurança

- Conector de entrada: VGA

- Tensão de entrada: 100 a 240 VCA

Pixel pitch 0,3

mm; Contraste dinâmico: 3000000:1

Ângulo de visão (H x

V): 90º x 65º

Tensão/Voltagem: bivolt

O monitor deve

possuir a mesma marca do fabricante e seguir a mesma

padronização do equipamento; Iluminação do monitor sem

mercúrio, Vidro do monitor sem arsênio; deve possuir 1

(um) conector VGA 15 Pinos, e também, 1 (um) DVI ou 1

(um) Display Port, sendo necessário o fornecimento de

cabos e/ou adaptadores; Deve ser fornecido 1(um) cabo

VGA e 1 (um) cabo de energia;

SOFTWARES: O

equipamento deverá possuir certificado de homologação

comprovado a compatibilidade do mesmo com, pelo menos

uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior. A

comprovação da compatibilidade será efetuada pela



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

apresentação de documentos emitidos especificamente

para o modelo ofertado no caso da homologação Linux

Ubuntu ou SUSE, a comprovação de compatibilidade poderá

ser efetuada pela apresentação constante no site do

desenvolvedor. O equipamento ofertado consta no

Microsoft hardware compatibilidade para o Sistema

Operacional MS-Windows 7 Profissional 64 bits. Todos os

dispositivos de hardwares, além de seus drives são

compatíveis com os sistemas operacionais Linux

(Ubuntu), Windows 7 e 8; O equipamento deverá vir

instalado com o Sistema Operacional Linux para a última

versão das distribuições Ubuntu e pacote de escritório

LibreOffice em português (PT-BR).

GARANTIA: Garantia

do Fabricante on-site de no mínimo 01 ano, em todos os

seus componentes e dispositivos.

O fabricante do

equipamento deverá informar as assistências técnicas

credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de

garantia no Pará.

O fabricante do equipamento deverá

dispor de um número telefônico gratuito para suporte

técnico e abertura de chamados de garantia;

Os

drivers para os sistemas operacionais suportados devem

estar disponíveis para download no web-site do

fornecedor do equipamento;

O fabricante do equipamento

deverá possuir um sistema atendimento de suporte

técnico via Chat, através da Internet;

O Fabricante do

equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de

hardware através do web-site; Diagnóstico

remoto;

CERTIFICAÇÕES E DECLARAÇÕES DO EQUIPAMENTO:

Certificação ENERGY STAR e registro EPEAT 80 PLUS

Bronze para a fonte de alimentação

- Deve apresentar

certificação de compatibilidade



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

ISO/IEC 17050-1 EN

17050-1

- Certificação EPEAT ativo (Electronic Product

Environmental Assessment Tool) na classificação Gold,

do equipamento ofertado, disponível através do link

<http://www.epeat.net>;

Atributos ambientais do produto

- A DECLARAÇÃO ECO;

CERTIFICADO DE FÁBRICA:

Apresentar o catálogo ou folder técnico do equipamento

ofertado, não sendo aceito folder montado, editado,

isto é, deve apresentar documentação do equipamento que

comprove as características técnicas confeccionado pelo

fabricante;

013907 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO "IV"
2.520,00

UNIDADE

1,00

2.520,000

MODELO: Impressora a laser 5502 DCP ou Similar

L5502DN

MONO; TIPO DE COPIADORA: MULTIFUNCIONAL; CÓPIA

INDEPENDENTE

DO COMPUTADOR: Ordena/empilha até 99

páginas; CONECTIVIDADE: Rede Ethernet, USB 2.0;

MEMÓRIA: 256 MB; SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: Mac

OS X,

Windows 7, Windows 8, Windows Vista, Windows XP,

Linux; ALIMENTAÇÃO: 110V; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO:

40ppm; CONECTIVIDADE

(WIRELESS): Capacidade sem fios

(Conectividade padrão: 1 Hi-Speed USB 2.0,-Recurso

ePrint,-Recurso de impressão móvel: ePrint 3);

SCANNER: Tipo de scanner, base plana -(Formatos dos

arquivos digitalizados: JPEG, TIFF, PDF, BMP,

PNG;

-Resolução de digitalização, óptica: Até 1200

dpi;- Profundidade de bits: 24 bits;- Tamanho da

digitalização, máximo: 216 x 297mm;- Modos de entrada

de digitalização: Digitalização através do software

Photosmart); COPIADORA: -Resolução de cópia (texto em

preto): até 600 x 300ppp;- Resolução de cópia (gráficos

e texto em cores): Até 600 x 300ppp;- Configurações de



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

redução/ampliação de cópia: Ajustar à página; -Cópias,

no máximo: Até 9 cópias.

REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO E

OPERAÇÃO:-

Alimentação: Tensão de entrada de 100 a 240

VCA (+/-10%), 50/60 HZ (+/- 3Hz), Alta tensão;

IMPRESSÃO COLORIDA: Não; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: Sim;

CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MENSAL: 50000 (pags/mês);

CAPACIDADE RECOMENDADA

MENSAL: 3500 (pags/mês);

RESOLUÇÃO

DE IMPRESSÃO: 1200 x 1200dpi; IMPRESSÃO

DIRETA VIA USB OU CARTÃO SD: Sim; TAMANHO PAPEL:DE A4

210 x 297 mm, Carta 215 x 279 mm,

Executivo 184 x 266

mm, Ofício 56 x216mm CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA: 250

folhas; CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA: 150 folhas;

CAPACIDADE BANDEJA MULTIUSO: 50 folhas; AMPLIAÇÃO E

REDUÇÃO: 400%-25%; ITENS

INCLUSOS: Cabo de

alimentação, Cartucho preto, Cilindro, CD Instalação

c/Manual e Guia rápido de instalação; GARANTIA: 1

ano.

014598 DESKTOP TIPO ALL IN ONE 3.897,33	UNIDADE	1,00	3.897,330
--	---------	------	-----------

Desktop Tipo ALL IN ONE

Processador 3,60 GHz 3 MB

SmartCache 5 GT/s DMI2 54 W DDR3-1333/1600,

DDR3L-1333/1600 @ 1.5V 25,6 GB/s FCLGA1150 SSE4.1/4.2,

AVX 2.0 64-bit Processador gráfico Saída gráfica

eDP/DP/HDMI/DVI/VGA Resolução máxima (HDMI 1.4)†

4096x2304@24Hz Memória gráfica de vídeo 2GB

Memória:

Mínimo 4GB DDR3L

Disco Rígido: Mínimo 500GB 5400 RPM

Driver: Gravador e leitor DVD CD

Placa de Rede:

Integrated Realtek RTL8151GD Gigabit Ethernet LAN

10/100/1000

Placa Wirelles: Intel Dual Band - N 7260



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

2x2 AGN

Entradas: Frontais (2) USB 3.0

Traseiras:

(4) USB 2.0; 1 RJ-45; 1 RJ-45; 1 VGA; 1 Universal

Headset (Side)1

Line-out Rear

Monitor: 19,5"

1920x1200

Teclado e mouse USB da mesma marca do

fabricante do equipamento.

025236 NOBREAK TIPO I
1.278,99

UNIDADE

3,00

426,330

DADOS DE ENTRADA E SAÍDA

Potência: 800VA - 400

Watts;

Forma de onda Senoidal por aproximação

(retangular PWM);

Tensão nominal de ENTRADA: Bivolt

automático 115 / 127 / 220V;

Frequência de rede de

ENTRADA: 60 Hz;

Tensão nominal de SAÍDA:

115V;

Frequência de SAÍDA: 60hz ã 1% (para operação

bateria);

Número de tomadas de SAÍDA: Mínimo 6 tomadas

padrão NBR 14136.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO

UPS

Microprocessador RISC/FLASH (Não serão aceitos

equipamentos com a tecnologia CISC);

Filtro de

linha;

Estabilizador Interno - Regulagem em 4

estágios;

Partida a frio - Ligar o nobreak mesmo na

ausência de rede elétrica;

Autodiagnóstico de

bateria;

Recarga automática das baterias mesmo com o



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

nobreak desligado;

Função que possibilita a recarga

das baterias mesmo com níveis muito baixos de

carga;

Função True RMS;

Autoteste: ao ser ligado, o

nobreak testa os circuitos internos;

Inversor

sincronizado com a rede (sistema PLL);

Circuito

desmagnetizador;

Porta Fusível Externo - Acompanhar

mínimo de uma unidade reserva;

Acionamento do inversor

< 0,8 ms;

Mínimo 1 Led indicativo no painel

frontal;

Botão liga/desliga temporizado com função

Mute;

Rendimento 95% (para operação rede) e 85% (para

operação bateria);

Bateria Interna: Mínimo 1 bateria

12Vdc / 7Ah.

PROTECOES ELÉTRICAS

Curto-circuito no

inversor;

Surtos de tensão;

Sub/sobretensão da rede

elétrica;

Sobreaquecimento no transformador;

Potencia

excedida;

Descarga total das

baterias.

COMPROVAÇÕES

Sob pena de desclassificação

da proposta, fica ressalvado que a descrição do produto

a ser ofertado, deverá ser o da especificação peculiar

da marca do equipamento, não o da transcrição fiel das



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

especificações descritas no presente edital, salvo se

esta for idêntica em sua integralidade com o
requisitado;

Serão feitas diligências ao site do
fabricante na fase de aceitação, com objetivo de
analisar a compatibilidade técnica do produto
apresentado em proposta / catálogo com as demais
características solicitadas em edital, inclusive marca,
modelo e autonomia. Qualquer divergência no confronto
das informações levará à desclassificação da
proposta;

Os produtos ofertados devem ser de série e
com fabricação contínua para que possibilitem a devida
reposição de peças em garantia e fora de garantia sem
atrasos. Diante disso, catálogos e manuais técnicos não
devem conter a expressão "opcional" para o atendimento
a qualquer item exigido no termo de referência, sob
pena de desclassificação da proposta apresentada;

O
licitante obrigatoriamente deverá informar em campo
eletrônico próprio do certame a MARCA e o MODELO do
produto ofertado, sob pena de desclassificação da
proposta caso não apresente tais informações.

VALOR GLOBAL R\$

18.263,32

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Os preços dos materiais são aqueles constantes da planilha apresentada pela **CONTRATADA**, sendo que o valor do total do contrato é de **R\$ 18.263,32 (dezoito mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos)**.

2.2. Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do **Pregão nº 010/2018 PMVN** são meramente estimativos, não acarretando à Administração do **CONTRATANTE** qualquer obrigação quanto a seu fornecimento ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. GERAIS:



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

3.1. São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

3.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do objeto nos termos da legislação vigente e exigências contidas no presente edital, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos exigidos pela Contratante;

3.1.3. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;

3.1.4. Fornecer o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que inviabilize o fornecimento;

3.1.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do fornecimento do objeto, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

3.1.6. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93);

3.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto dessa licitação;

3.1.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE** e pelos órgãos participantes e aderentes, sobre o(s) objeto(s) fornecido(s);

3.1.9. Apresentar relatório de execução do fornecimento, em papel timbrado da empresa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quando solicitado pelo órgão participante;

3.1.10. Cumprir as demais obrigações expressas nos Anexos deste Edital.

2. OPERACIONAIS:

2.1. Fornecer o objeto atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado no Termo de Referência;

2.2. Atender, de imediato, às alterações solicitadas pelo órgão contratante que não atendam aos pedidos originalmente especificados;

2.3. Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências necessárias;

2.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, após efetiva entrega dos itens, mediante apresentação da Nota de Empenho original e Nota Fiscal devidamente datada e atestada pelo setor competente, emissão do Termo de Recebimento Definitivo, nas condições do Termo de Referência.

4.2. O pagamento será creditado em favor dos fornecedores mediante crédito em conta corrente aberta no Banco indicado pelo **CONTRATADO**.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

4.3. Antes de cada pagamento a ser efetuado a **CONTRATADA**, deverá apresentar acompanhado da Nota Fiscal/Nota de Entrega juntamente com as cópias da Certidão Negativa de Débito – CND junto ao INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil e do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

4.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. As sanções administrativas ensejadas pelo descumprimento das condições estabelecidas no **EDITAL** e demais instrumentos contratuais oriundos do certame serão aplicadas em caso de descumprimento contratual, nos moldes da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. Os contratos derivados do presente certame poderão sofrer acréscimos ou supressões na forma do § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6.2. Na hipótese prevista no item anterior, o empenho se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento do contrato.

6.3. A supressão dos objetos registrados no contrato poderá ser total ou parcial, a critério do contratante, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, correspondente ao ano de 2018, com início em 03 de Agosto de 2018 a 03 de Agosto de 2019; podendo ser prorrogado mediante termo aditivo em acordo prévio entre as partes, de acordo com Art. 57, parágrafo II da Lei 8.666/93 e suas atualizações ou rescindindo a qualquer momento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no Art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. O presente Contrato será publicado na imprensa oficial na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

10.1. As questões decorrentes do presente contrato, que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Vigia de Nazaré e, se houver utilização de recurso federal, será competente para o litígio o foro de uma das varas federais da Seção do Pará.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

VIGIA DE NAZARÉ - PA, em 03 de Agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ/PA
CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS
Prefeita de Vigia - PA – Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

Sandra R Ludwig Barros

I. M. LUDWING
SANDRA REGINA LUDWING BARROS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1: _____

2: _____